

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
**– PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2011 – SEGURO PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA**

**Informações obtidas junto aos Setores de Vigilância e Segurança e de Contabilidade desta Seccional, segue, abaixo, reunião de perguntas e respostas relativas ao Pregão em epígrafe.**

1. Informar se os veículos a serem segurados possuem seguro atualmente. Em caso afirmativo informarem a Seguradora atual e bônus de cada veículo.

RESPOSTA: Ver tabela anexa.

2. Informar a sinistralidade de cada veículo a ser segurados nos últimos 03 (três) anos.

RESPOSTA: Ver tabela anexa.

3. Informar qual a utilização dos veículos para a **Justiça Federal de 1º Grau da Bahia**. Ex.: Uso dos diretores? / uso para fiscalização? / uso para buscar e levar materiais para o Órgão?

RESPOSTA: Ver tabela anexa, bem como no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão, nas quais relacionar veículos de todas as espécies/utilidades: transportes de carga, transportes de autoridades e servidores, segurança, ou seja, serão utilizados para diversas atividades em serviço

4. A **Justiça Federal de 1º Grau da Bahia** é Isenta de IOF? Em caso afirmativo, informarem qual a legislação pertinente.

RESPOSTA: Verificar o Art. 22, I, “e”, do Decreto nº 4.494, de 3 de dezembro de 2002:

*Art. 22. A alíquota do IOF é de vinte e cinco por cento (Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, art. 15).*

*§ 1º A alíquota do IOF fica reduzida:*

*I - a zero, nas seguintes operações:*

*e) em que o segurado seja órgão da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta, autárquica ou fundacional;*

5. Após o certame, para registro, a companhia vencedora poderá vistoriar os veículos sem que haja alteração no valor acordado?

RESPOSTA: Sim.

6. Dentre os veículos a serem segurados possui Ambulância?

RESPOSTA: Na frota da Justiça Federal, até o momento, não existe ambulância;

7. Dentre os veículos a serem segurados existe algum veículo que se encontram parado em oficina, pelos motivos abaixo relacionados. Em caso afirmativo, pedimos especificarem qual o veículo e o motivo.

a) Sinistro

b) Reparos ou manutenção

RESPOSTA: Até o momento, os veículos se encontram no pátio da Justiça Federal, não existindo nenhum sinistrado ou necessitando de reparo;

8. Pedimos informar, se para o veículo de carga item 52 (Cargo 815E), podemos apresentar nossa proposta com a cobertura básica dos vidros?

RESPOSTA: As propostas devem seguir o edital sendo igual para todos os veículos;

9. Podemos considerar as coberturas de Franquia Normal e em caso de perda total do veículo, para a indenização do mesmo, será considerado 100% da Tabela FIPE?

RESPOSTA: ver tabela anexa.

10. De acordo com o art. 40 da Lei 8.666/03, constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários. Desta forma, pedimos informar qual a estimativa para a contratação que consta no projeto básico.

RESPOSTA: R\$ 48.476,49 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

11. Ocorreu sinistro no último ano?

RESPOSTA: Não ocorreu nenhum sinistro na vigência da apólice atual;

12. Qual o CEP que o veículo circula 85% do tempo?

RESPOSTA: Grande parte dos veículos circulará na cidade de Salvador, região da sede da Justiça Federal da Bahia e os outros, das sedes das Subseções, no interior do Estado, tais como; Barreiras, Campo Formoso, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Vitória da Conquista.

13. O item 7 do Anexo I – Termo de Referência prevê a liberação da franquia no casos de :

- a) Perda total do veículo por roubo, furto, incêndio ou danos materiais;
- b) Prejuízos causados ao veículo por incêndio, explosão, raio e suas conseqüências.

Considerando o exposto acima, solicito esclarecer se a liberação da franquia será somente em caso de perda total, ou também em caso de perda parcial?

RESPOSTA: Conforme resposta do Setor de Vigilância desta Seccional, a liberação da franquia será concedida somente para o caso de **perda total** do veículo.